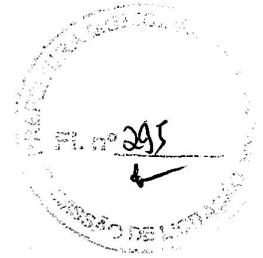


GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.001/2019-PP

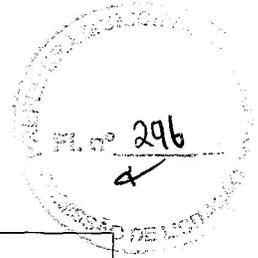
Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, às 14:30hs (Quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se em sessão pública a Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Luis Pereira, N° 514, Centro, Ubajara/CE, composta pelo Pregoeiro, Sr. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira, e comissão de apoio, Taciana Dager Rosa Costa e Antonio Euriberto Costa Cavalcante, para dar início à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.001/2019 - PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**. A Comissão deu início ao certame recebendo os documentos referentes ao credenciamento dos interessados, onde na oportunidade fizeram presente as empresas: POSTO VENEZA COMERCIAL DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 31.321.199/0001-83, representada pelo Sr. GLASDSTONE RODRIGUES PEREIRA, CPF: 861.075.343-34; COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA – ME, CNPJ nº 08.411.909/0001-44, representada pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CPF: 722.269.863-91 e POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA – ME, CNPJ nº 07.643.010/0001-94, representada pelo Sr. VANDILSON JUNIOR DE AZEVEDO, CPF: 761.535.923-68. Logo foi analisada a documentação de credenciamento das empresa, e assim foi visto que ambas comprovaram sua total aptidão representativa para o certame. Neste seguimento a comissão analisou junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, percebendo pela inexistência de sanção que impedisse a participação das empresas acima mencionadas. Assim prosseguiu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, onde foram lidas, analisadas e registradas com os seguintes valores: COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA - ME, com valor global de R\$ 3.484.896,61 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos); POSTO VENEZA COMERCIAL DE PETROLEO EIRELI, com valor total de R\$ 3.274.875,60 (Três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA – ME, com valor total de R\$ 51.683,25 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Fica registrado que a proposta de preços da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA – ME fica desclassificada por não apresentar marca para o combustível ofertado e cotou a mesma com a quantidade mensal, ao invés de ofertar para 12 (doze) meses. Ficando vencedora do Item 1 – Lubrificante SAE, a empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA - ME**, o pregoeiro então logo procede com a abertura do envelope de habilitação, onde após minuciosa análise, informa que a empresa se encontra **INABILITADA** por apresentar certidão negativa de falência vencida, assim não atendendo ao item 8.6.1 do edital. Como consequência ficando todos os demais itens (lubrificantes) declarados **FRACASSADOS**. Na sequencia como vencedora do Item 1 – Diesel Comum (sede) a empresa **POSTO VENEZA COMERCIAL DE PETROLEO EIRELI** o pregoeiro então logo procede com a abertura do envelope de habilitação, onde após minuciosa análise, informa que a empresa encontra-se devidamente habilitada, atendendo a todos os itens exigidos em edital. Com os valores: DIESEL COMUM, VALOR UNITÁRIO (LT): R\$ 3,37 (Três reais e trinta e sete centavos); DIESEL S10, VALOR UNITÁRIO (LT): R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); GASOLINA COMUM, VALOR UNITÁRIO (LT): R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos). Registro que os itens de LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL PERÍMETRO ARATICUM E PERÍMETRO FORTALEZA ficam fracassados. Deste modo, o Pregoeiro indaga aos presentes sobre algum manifesto contrário aos atos praticados ou mesmo motivação recursal para que seja aberto o prazo previsto no Artº 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Entretanto, todos presentes mostraram-se favoráveis aos atos praticados na sessão. Por fim, o pregoeiro informa o prazo de 24hs para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

X
X
X

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCO ALYSSO ALVES MENDES DE	



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.



LICITANTE – RAZÃO SOCIAL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE
	OLIVEIRA	
Membro	TACIANA DAGER ROSA COSTA	<i>Taciana Dager Rosa Costa</i>
Membro	ANTONIO EURIBERTO COSTA CAVALCANTE	<i>Antonio Euriberto Costa Cavalcante</i>
COMERCIAL DE PETRÓLEO ALVORADA - ME CNPJ Nº 08.411.909/0001-44 REPRESENTANTE (PROCURADOR): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR CPF: 722.269.863-91		<i>Antonio Rodrigues da Silva Junior</i>
POSTO VENEZA COMERCIAL DE PETROLEO EIRELI CNPJ Nº 31.321.199/0001-83 REPRESENTANTE (PROCURADOR): GLASDSTONE RODRIGUES PEREIRA CPF: 861.075.343-34		<i>Glasdstone Rodrigues Pereira</i>
POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA - ME CNPJ Nº 07.643.010/0001-94 REPRESENTANTE (PROCURADOR): VANDILSON JUNIOR DE AZEVEDO CPF: 761.535.923-68		<i>Vandilson Junior de Azevedo</i>